



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000020/2021

Número do processo: 0000020/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 016/2021

Requerente: 5 - Rogério Francisco dos Santos

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99901-2707

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/04/2021 08:09

Súmula: PARECER N° 016/2021, COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Observação:

Número único: 353.Q27.VJ2-00

Número do protocolo: 41

CPF/CNPJ do requerente: 014.319.101-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 26/04/2021 08:05

Concluído em:

Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Rogério Francisco dos Santos
(Requerente)

Hora: 08:10:02



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 016/2021</u>
---	--	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

Parecer ao Projeto de Lei N.º 006/2021 de 14 de Abril de 2021 de Aatoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a autorização do pagamento das contas de energia elétrica dos poços de abastecimento de Água tratada do Assentamento Bela Manhã do município de Taquarussu/MS”.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N.º 006/2021 de 14 de Abril de 2021 de Aatoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a autorização do pagamento das contas de energia elétrica dos poços de abastecimento de água tratada do Assentamento Bela Manhã do município de Taquarussu/MS”, está apto à parecer favorável, pois não viola a legalidade além de fomentar e oportunizar políticas públicas, voltadas ao apoio ao pequeno produtor rural, haja vista que a água é um bem precioso e de acesso universal e que para uso da comunidade naquela localidade, necessita da força da eletricidade para o consumo, os produtores encontram-se em dificuldades financeiras para cumprir com o referido pagamento, fazendo-se necessário a ajuda por meio do poder público.

II- Análise



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 016/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL			

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei Municipal, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa. No mérito, também deve ser acolhido em regime de urgência, para que os pequenos produtores do PA Bela Manhã não venham sofrer prejuízos em sua produção diante das dificuldades financeiras encontradas, sobretudo nesse momento pandêmico que estamos vivendo.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2021.


Cayo Ravi dos Santos Neves
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 016/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 22 de Abril de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei Municipal N.º 006/2021 de 14 Abril de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Rogério Francisco dos Santos (PSDB), Cayo Ravi dos Santos Neves (PSD) e Clodoaldo da Costa Crivelli (PSD)

Sala das Comissões, 22 de Abril de 2021.


Presidente – Rogério Francisco dos Santos
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Relator – Cayo Ravi dos Santos Neves
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Membro – Clodoaldo da Costa Crivelli
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL